

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**ATA Nº 184**

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, sala dos Conselhos, neste município, às 9h, onde estiveram reunidos os conselheiros deste Conselho, a fim de discutir e deliberar os pontos que seguem. O primeiro ponto apresentado pela Assistente Social Daniela, se tratou sobre o Incentivo do Programa Família Paranaense IV que teve sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2018, mas ainda possui contratos vigentes para este Incentivo. Daniela explicou que devido as festividades de final de ano, houve atraso na entrega dos produtos contratados através de processos licitatórios, e que alguns produtos foram entregues no início de janeiro de 2019, e que estes contratos ainda não foram liquidados, devido o prazo extrapolado. Colocou também que este saldo só poderá ser movimentado caso o CEAS aprove, caso contrário o saldo de aproximadamente oito mil reais deverá ser devolvido aos cofres do Estado do Paraná. Os Conselheiros presentes revisaram os contratos apresentados e aprovaram o pedido de prorrogação de prazo a ser encaminhado a Secretaria Executiva do CEAS. Próximo ponto discutido foi sobre o veículo adaptado através da Deliberação Ad Referendum nº 005/2017 – CEAS / PR que estabeleceu Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD e que já discutido neste Conselho, o veículo deveria ser repassado a APAE através de Termo de Doação. Este Conselho delibera que este veículo não seja repassado a entidade, mas sim que seja de responsabilidade da prefeitura, para transporte de pessoas com deficiência, beneficiando também os usuários dos serviços, programas e projetos executados pela APAE, bem como os custos com manutenção, seguro, impostos seja de responsabilidade desta municipalidade. Próximo ponto discutido foi a construção de agenda mínima das reuniões ordinárias para o ano de 2019, ficando assim constituída: 13/03; 10/04; 08/05; 12/06; 10/07; 14/08; 11/09; 09/10; 13/11 e 11/12, as reuniões serão realizadas a princípio na sala dos conselhos no horário compreendido as 15 h. Outro ponto discutido e acordado neste Conselho foi sobre as visitas às entidades socioassistenciais com registro neste Conselho. As visitas deverão ser realizadas durante os meses de março e abril, e as equipes ficaram assim constituídas. Equipe 1 : Emiliana, Irma Ivanete e Ana Queiroz; Equipe 2: Marcia, Claudete e Roberto. Ficou acordado também que após a realização das visitas, e conforme Resolução nº 024/2017 deste Conselho, deverá ser aberto à discussão de alteração da Lei de criação deste conselho, pois segundo resultado do ID Conselho, Tibagi ficou com nota de 4,33, sendo que a nota máxima é de 5,00 pontos. Esta diferença de nota se deu devido a composição do Conselho, que segundo o CNAS municípios de pequeno porte como Tibagi, devem ter no mínimo 8 conselheiros titulares em sua composição, e atualmente conta com 5 conselheiros titulares não governamentais e 5 conselheiros titulares representantes governamentais. Foi colocado também que este ano de 2019 no mês de Agosto deverá ser realizado a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como deverá cumprir o processo de eleição da sociedade civil, dos representantes de usuários, dos representantes dos trabalhadores do SUAS até início de setembro. Para finalizar, foi colocado sobre o processo de chamamento público para as entidades que recebem incentivo financeiro do FMAS. Ficou decidido que a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças seja convocada na próxima reunião ordinária para prestarem esclarecimentos quanto aos critérios elaborados para o certame. A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, Maria Rosalina, se fez presente nas discussões e solicita que seja revisto o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pelo PROVOPAR, elogiando o trabalho das voluntárias, bem como colocou que a diretoria está atualizando a documentação da entidade. Não tendo mais nada a tratar eu, Mauricio Chizini Barreto – Secretário Executivo declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Mauricio Chizini Barreto

Ana Lucia Queiroz

Claudete Gomes Caminha -

Daniela Nowak

Emiliana Santos -

Ivanete da Costa -

Marcia Aparecida Silveira Garcia

Roberto Correa Tomczak

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2019

Aprova prorrogação de prazo Incentivo Família Paranaense IV

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997, e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º - Aprova pedido de prorrogação de prazo do Incentivo Família Paranaense IV a ser encaminhado ao CEAS, para utilização de saldo em contratos vigentes.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 13 de fevereiro de 2019

Claudete Gomes Caminha
Presidente